

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.

GM/98/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, a Associação Social FICA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7020 de 05 de abril de 2023.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, a Associação Social FICA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 11.933,00 (onze mil novecentos e trinta e três reais) conforme Processo Administrativo n.º 7020 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º O auxílio e a subvenção concedidos pela presente lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
S.S. em 01/08/2023
PRESIDENTE

A ordem do dia desta sessão
08/08/2023
Presidente

Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 02 contrários.
08/08/2023
Presidente


Quedes

Aprovado em 2ª votação por
13 favoráveis 02 contrários
11/08/2023
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/267

Ituiutaba, 12 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

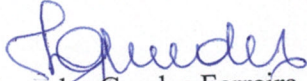
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 81.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 81/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 81/2023

Ituiutaba, 12 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação Social Fica, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 41.933,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de assistência social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 7020, de 05 de abril de 2023.

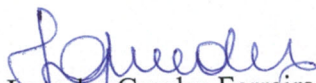
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

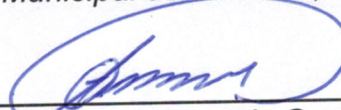
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/98/2023, que poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, a Associação Social FICA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 11.933,00 (onze mil novecentos e trinta e três reais) conforme Processo Administrativo n.º 7020 de 05 de abril de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de agosto de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adelfon José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/98/2023, que poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, a Associação Social FICA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 11.933,00 (onze mil novecentos e trinta e três reais) conforme Processo Administrativo n.º 7020 de 05 de abril de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de agosto de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 114/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/98/2023, que poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, a Associação Social FICA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 11.933,00 (onze mil novecentos e trinta e três reais) conforme Processo Administrativo n.º 7020 de 05 de abril de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

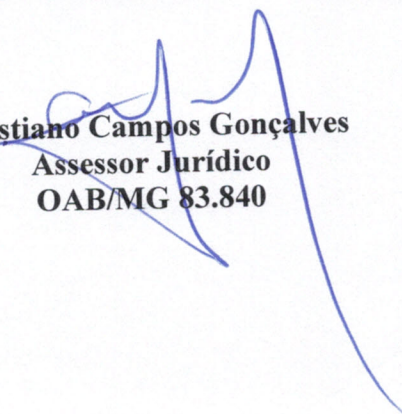
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 07 de agosto de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 7020 / 2023

Data de Abertura: 05/04/2023 12:58:09

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA
Órgão Solicitante:
Endereço:
Telefone: (34) 99666-7839
C.N.P.J ou C.P.F: 26.690.519/0001-32

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 5
SOLICITA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR



FORMAÇÃO E
INSTRUÇÃO DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

ASSOCIAÇÃO SOCIAL F.I.C.A.

CNPJ: 26.690.519/0001-32

Rua : João Martins de Andrade Nº 452 A

Bairro: Alvorada - Ituiutaba / MG

CEP:38307-048

CONTATOS: 99666-7839 / 99696-4578

Ofício nº 05

Assunto: Solicita a celebração de termo de fomento

À Exma Prefeita Leandra Ferreira Guedes

Pelo presente, venho através deste solicitar a Exma Prefeita que seja celebrado o Termo de Fomento referente à aprovação do projeto Fenix (Re) Nascendo das Cinzas, em benefício da Associação Social FICA pelo edital CMDCA 01/2023. Os recursos são referentes ao valor de R\$ 41.933,00 que serão destinados para a manutenção das atividades do projeto social em 2023, que atenderá a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social em Ituiutaba-MG.

Na oportunidade, nossos elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Ituiutaba, 30 de março de 2023.

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

Presidente da Associação FICA

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social para
aprovar o Plano de Trabalho
apresentado pela entidade
(pág. 04 a 08), solicitamos tam-
bém que seja indicado
servidor para fiscalizar a
execução do Termo.

Em seguida enciamos à
Controladoria Geral para
parecer (minuta pág. 77 a 87)
Informamos que trata-se de
recurso do FIA (documentos
anexos (pág. 60 a 76).

Após devolver a esse setor.

10/05/2023

Shirley

À **Shirley Maria de Senne**
Assessoria
Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e
Prestação de Contas.
CPF nº 588 641 646-34

Estamos de acordo com o Plano de Trabalho
aprovado pelo CMDCA. Segue Dotação Orçamentária
para acobertar o Termo de Fomento da entidade
Associação Social FICA.

01.11.02 – Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolesc.
08.243.0003.1.054– Gestão dos Recursos do FIA
33.50.43 – Subvenções Sociais – Ficha: 1076
Fonte: Recurso Ordinário →
Valor: R\$ 41.933,00

Gestora e Fiscal de Contratos da SEDS:

→ Gestora: Marília Gabriela de Oliveira - Mat: 9242
→ Fiscal: Priscilla Barro de Moura - Mat: 3165

Em, 16/05/2023

Aleuane Guedes
Aleuane Guedes Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Foi encaminhado a esta Controladoria PA
7020/2023, para análise da Minuta do Termo de
Fomento a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal
de Ituiutaba e a Associação Social FICA – Projeto
Fênix.

Em análise da documentação acostada aos autos,
constatamos que foram anexados os documentos
necessários para o prosseguimento da celebração do
Termo de Fomento.

Assim encaminhamos ao Setor de Convênios para
prosseguir.

Ituiutaba, 22 de maio de 2023.

Marcia Divina Rodrigues
Marcia Divina Rodrigues
Controladora Geral do Município

Trata-se de recurso do FIA – Fundo da Infância
e Adolescência, aprovado pelo Edital CMDCA
01/2023.

A documentação acostada está de acordo com a
legislação.

A Consideração Superior.

23/05/2023

Shirley

Shirley Maria de Senne
Presidente da Comissão de Seleção,
Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

Segue despacho em anexo

23/05/23

SMG
Mat. 3515

À

SMG

Segue abaixo informações sobre Gestor e Fiscal de
Contratos da SEDS:

→ Gestor: Marília Gabriela de Oliveira – Mat: 9242
→ Quanto ao Fiscal foi solicitado a alteração no
Decreto nº 10.471/2023 – Cópia em anexo.

Em, 31/05/2023

Aleuane Guedes
Aleuane Guedes Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua 24 nº 1056 - Centro - Fones: (34) 3271-8132

E-mail: sedsituiutaba@gmail.com

Ofício: SEDS 301/2023

Ituiutaba, 26 de Maio de 2023

Proc. Adm. 11.182/2023

Assunto: Solicita Alteração do Decreto nº 10.471 de 18 de Janeiro de 2023

Senhora Procuradora,

Com cordiais cumprimentos, venho a presença de Vossa Senhoria, Solicitar a alteração do Decreto nº 10.471 de 18 de Maio de 2023, em razão da servidora **Priscila Barro de Moura**, esta desligada do quadro funcional desta Secretaria.

Segue abaixo nome da servidora que irá substituí-la na Gestão e Fiscalização dos Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

→ **Gestora:** Marília Gabriele de Oliveira

Matrícula: 9342

→ **Fiscal:** Brenda Estéfane Pimenta Borges

Matrícula: 1504

Atenciosamente,

Aleuene Guedes
Aleuene Guedes Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilma. Sra.

Dra. Anna Neves de Oliveira

Procuradora Geral do Município

Nesta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.690.519/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SOCIAL FICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE ANDRADE	NÚMERO 452	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.307-117	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOSOCIALFICA@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 3261-3876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 10:31:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: Associação Social FICA				CNPJ: 26.690.519/0001-32
Endereço: Rua João Martins de Andrade, nº 452				Bairro: Alvorada
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.307-117	Fone: 32613876	Lei de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 4.483, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
Conta Corrente: 72.407-6	Banco: Brasil		Agência: 0204-6	Registro CMAS: 093
Site:				E-mail: projetosocialfica@gmail.com
1.1 Identificação do Responsável:				
Nome: Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira				Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 20/09/2024				Fone Contato: 034 9 98866250
Endereço de Contato: Rua México 697 Bairro Independência				CEP: 38.304-198

2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

A proposta apresentada pela Associação Social Fica intitulada Projeto Fenix (Re) Nascendo das Cinzas, apresentada ao edital CMDCA 01/2023 torna-se inovadora e prioritária, promovendo o atendimento de até 30 (trinta) crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses que tenham efetivamente cumprido medidas sócio educativas impostas pelo judiciário, em um projeto de contra turno escolar, onde serão realizadas atividades de formação e instrução continuada com base em um programa de atendimento que reinsira os jovens na sociedade e fortaleça o vínculo com suas famílias bem como com a comunidade ao qual está inserido.

1.1 - Justificativa:

Um grande desafio atual para o município de Ituiutaba é estruturação de um espaço funcional para o desenvolvimento, melhor articulação e maiores possibilidades de fomento de uma Proteção Social mais efetiva para prevenção e execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Neste sentido, este projeto propõe a criação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com a implantação do projeto FENIX, a fim de prevenir à institucionalização e a segregação desse segmento da sociedade, e a ocorrência e/ou a diminuição das situações de risco, como a negligência, abandono e a violência e em especial a reincidência do jovem ao mundo do crime. Assim, é que esta proposta se torna um enorme desafio para integrarmos diversos setores num exponencial propósito de criar um dispositivo que privilegie a infância e a juventude do município de Ituiutaba-MG.

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

O projeto visa oferecer de acordo com a legislação vigente, atendimentos especializados que envolvam atividades e oficinas de inclusão digital, de arte e cultura, de noções de primeiros socorros, resgate aquático e em altura, dentre outras. Além da estruturação de uma escola de teatro, com produções de intervenções, encenações e peças, especialmente relacionadas a temas de violações de direitos, dentre outros conectados com a formação cidadã e cultural da criança e do adolescente. Serão ainda realizadas turmas de formações e treinamentos com certificados em resgate, primeiros socorros e salvamento em altura e aquáticos.

Desenvolvimento de atividades de alto rendimento com treinamentos regulares de esportes olímpicos, como: natação, atletismo, rugby, futebol, com acompanhamento de Educador Físico, Fisioterapeuta e Psicóloga.

Será nomeado um coordenador do Projeto pela entidade executora que será responsável pelo acompanhamento sistemático da proposta apresentada. Será composta uma comissão de acompanhamento e monitoramento do projeto e ao final do programa será realizado uma avaliação de resultados, através de um questionário estruturado, com indicadores quantitativos e qualitativos referentes aos objetivos pretendidos

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

- Preencher 100% das 30 vagas disponibilizadas pelo projeto;
- Manter e ou reestabelecer o vínculo de 100% dos atendidos junto ao sistema de educação formal (ensino regular/EJA);
- Realizar ao longo dos 6 (seis) meses de execução do projeto 12 cursos de capacitação de 40h com certificação mediante frequência mínima de 75%.
- Promover 2 (duas) reuniões trimestrais com as famílias dos atendidos;
- Desenvolver um trabalho interinstitucional proporcionando atividades em pelo menos 3 instituições parceiras (clubes de campo, cinemas, quadras poli esportivas, parques, zoológicos);

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

- **Nome:** Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira
- **Profissão:** Pedagoga
- **CPF:** 046.692.616-22
- **RG:** MG 11.859.661
- **Endereço:** Rua México n 697 bairro Independência CEP 38.304-198
- **Telefone:** 034 998866250

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total

Para uso exclusivo no atendimento do Projeto Fenix (Re) Nascendo das Cinzas referente ao Edital CMDCA 01/2023				
Prestação de serviços pessoa física e jurídica para a contratação de coordenador e monitor pedagógico para atendimento exclusivo do projeto FENIX(Re) Nascendo das Cinzas ;				
Aquisição de Notebook Aquisição de Smart TV 75' HD Externo 1TB				
Total				R\$ 41.933,00

6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início em 2023 e será executado nas instalações físicas do Projeto FICA Localizado à Rua João Martins de Andrade, nº 452 Bairro Alvorada Ituiutaba-MG

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento por ventura existentes.

7.1 – Valor do Concedente:

R\$41.933,00

7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:

Recursos de Campanhas e doações.

7.3 – CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
				41.933,00		
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Eliseneia Domingos Fenner De
Proponente *Eliseneia*

9 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: Associação Social FICA			CNPJ: 26.690.519/0001-32
Endereço: Rua João Martins de Andrade, nº 452			Bairro: Alvorada
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.307-117	Fone: 32613876
Lei de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 4.483, DE 23 DE MARÇO DE 2017.			
Conta Corrente: 72.407-6	Banco: Brasil	Agência: 0204-6	Registro CMAS: 093
Site:			E-mail: projetosocialfica@gmail.com

1.1 Identificação do Responsável:

Nome: Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 20/09/2024	Fone Contato: 034 9 98866250
Endereço de Contato: Rua México 697 Bairro Independência	CEP: 38.304-198

2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

A proposta apresentada pela Associação Social Fica intitulada Projeto Fenix (Re) Nascendo das Cinzas, apresentada ao edital CMDCA 01/2023 torna-se inovadora e prioritária, promovendo o atendimento de até 30 (trinta) crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses que tenham efetivamente cumprido medidas sócio educativas impostas pelo judiciário, em um projeto de contra turno escolar, onde serão realizadas atividades de formação e instrução continuada com base em um programa de atendimento que reinsira os jovens na sociedade e fortaleça o vínculo com suas famílias bem como com a comunidade ao qual está inserido.

1.1 - Justificativa:

Um grande desafio atual para o município de Ituiutaba é estruturação de um espaço funcional para o desenvolvimento, melhor articulação e maiores possibilidades de fomento de uma Proteção Social mais efetiva para prevenção e execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Neste sentido, este projeto propõe a criação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com a implantação do projeto FENIX, a fim de prevenir à institucionalização e a segregação desse segmento da sociedade, e a ocorrência e/ou a diminuição das situações de risco, como a negligência, abandono e a violência e em especial a reincidência do jovem ao mundo do crime. Assim, é que esta proposta se torna um enorme desafio para integramos diversos setores num exponencial propósito de criar um dispositivo que privilegie a infância e a juventude do município de Ituiutaba-MG.

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

O projeto visa oferecer de acordo com a legislação vigente, atendimentos especializados que envolvam atividades e oficinas de inclusão digital, de arte e cultura, de noções de primeiros socorros, resgate aquático e em altura, dentre outras. Além da estruturação de uma escola de teatro, com produções de intervenções, encenações e peças, especialmente relacionadas a temas de violações de direitos, dentre outros conectados com a formação cidadã e cultural da criança e do adolescente. Serão ainda realizadas turmas de formações e treinamentos com certificados em resgate, primeiros socorros e salvamento em altura e aquáticos.

Desenvolvimento de atividades de alto rendimento com treinamentos regulares de esportes olímpicos, como: natação, atletismo, rugby, futebol, com acompanhamento de Educador Físico, Fisioterapeuta e Psicóloga.

Será nomeado um coordenador do Projeto pela entidade executora que será responsável pelo acompanhamento sistemático da proposta apresentada. Será composta uma comissão de acompanhamento e monitoramento do projeto e ao final do programa será realizado uma avaliação de resultados, através de um questionário estruturado, com indicadores quantitativos e qualitativos referentes aos objetivos pretendidos

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

- Preencher 100% das 30 vagas disponibilizadas pelo projeto;
- Manter e ou reestabelecer o vínculo de 100% dos atendidos junto ao sistema de educação formal (ensino regular/EJA);
- Realizar ao longo dos 6 (seis) meses de execução do projeto 12 cursos de capacitação de 40h com certificação mediante frequência mínima de 75%.
- Promover 2 (duas) reuniões trimestrais com as famílias dos atendidos;
- Desenvolver um trabalho interinstitucional proporcionando atividades em pelo menos 3 instituições parceiras (clubes de campo, cinemas, quadras poli esportivas, parques, zoológicos);

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

- **Nome:** Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira
- **Profissão:** Pedagoga
- **CPF:** 046.692.616-22
- **RG:** MG 11.859.661
- **Endereço:** Rua México n 697 bairro Independência CEP 38.304-198
- **Telefone:** 034 998866250

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total

Para uso exclusivo no atendimento do Projeto Fenix (Re) Nascendo das Cinzas referente ao Edital CMDCA 01/2023				
Prestação de serviços pessoa física e jurídica para a contratação de coordenador e monitor pedagógico para atendimento exclusivo do projeto FENIX(Re) Nascendo das Cinzas ;				
Aquisição de Notebook Aquisição de Smart TV 75' HD Externo 1TB				
Total				R\$ 41.933,00

6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início em 2023 e será executado nas instalações físicas do Projeto FICA Localizado à Rua João Martins de Andrade, nº 452 Bairro Alvorada Ituiutaba-MG

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento porventura existentes.

7.1 – Valor do Concedente:

R\$41.933,00

7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:

Recursos de Campanhas e doações.

7.3 – CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
				41.933,00		
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Eliseneria Domingos Ferreira De
Proponente *Oliverio*

9 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

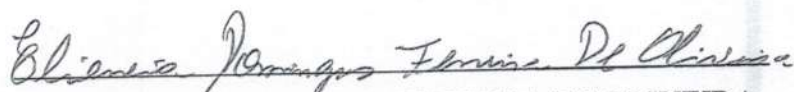
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Associação Social Fica
- 02 – CNPJ: 26.690.519/0001-32
- 03 – Endereço: rua Joao Martins de Andrade N° 452
- 04 – CEP: 38307-048
- 05 – Bairro: Alvorada
- 06 – Telefone: (34) 3261-3876 / 99696-4578
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: projetosocialfica@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira
- 11 – CPF: 046.692.616-22
- 12 – RG: 11859661 SSP/MG
- 13 – Posse: 20/09/2020
- 14 – Endereço: Residente rua México N° 697
- 15 – Bairro: Independência
- 16 – Telefone: 3269-0813
- 17 – Celular: 9.9886-6250

Ituiutaba, em 30 de março de 2023.


ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 046.692.616-22
PRESIDENTE

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, professora, portadora do CPF 046.692.616-22, inscrita sob o RG MG 11859661, filha de Delmidio Ferreira Borges e Asinosia Domingues Ferreira, residente e domiciliada à rua México, nº 697, bairro Independência, CEP 38.304-198, Ituiutaba-MG, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, inscrita sob o CNPJ 26.690.519/0001-32, e-mail projetosocialfica@gmail.com com sede na Rua João Martins de Andrade, nº 452, CEP 38307-117 - Bairro Alvorada, em Ituiutaba-MG, venho à presença e vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

1. 2ª alteração e consolidação do estatuto social da ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que na elaboração do edital, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA

Ituiutaba/MG, 17 de março de 2021.

N. Termos
Aguarda deferimento.

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

Presidente

CPF 046.692.616-22

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º- A ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, CNPJ 26.690.519/0001-32, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, educacional e cultural, constituída em 20 (vinte) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), cujas atividades são de relevância pública e social e reger-se-ão por este estatuto social e pela legislação vigente, tendo prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º- A ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, tem sede e foro na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Rua João Martins de Andrade, nº 452, CEP 38307-117 - Bairro Alvorada, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do país, bem como mudar do endereço de sua sede com base em deliberação ou aprovação da ASSEMBLEIA GERAL, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Artigo 3º- A tem por objeto atividades de relevância pública e social constantes na prestação e desenvolvimento da assistência social, educação, esporte, empreendedorismo, direitos humanos, cultura e meio ambiente em benefício predominantemente do desenvolvimento do protagonismo juvenil, com as seguintes finalidades específicas:

- I. Promoção de assistência social de forma integral, podendo desenvolver trabalhos em grupos ou individuais, com voluntários, assistindo e apoiando programas e projetos sociais voltados ao atendimento técnico a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a terceira idade, a pessoas com deficiência (PCD), a população em situação de rua entre outros grupos passíveis de vulnerabilidade social, ao portador do vírus da aids/soropositivo.
- II. Organizar, realizar, divulgar, patrocinar ou participar de eventos, campeonatos, cursos, workshops, exposições, feiras, shows, seminários, conferências, encontros, debates e grupos de estudo ou trabalho com temas relacionados ao esporte, educação, cultura e meio ambiente;
- III. Promover atividades esportivas, sociais, recreativas, culturais, cívicas, em especial o esporte amador e profissional, assim como de outros esportes, tais como: futebol feminino e masculino, futsal, futebol 7, voleibol, basquetebol, handebol, natação, atletismo etc, sendo todas as práticas previstas nos termos da legislação vigente, previsto no art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV. Possibilitar e promover a educação, ensino aprendizagem, desenvolvimento profissional, treinamento, especialização técnica profissional e educação formal;
- V. Viabilizar a criação de atividades produtivas comunitárias;



[Handwritten signature]

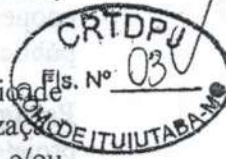
Maria de Lourdes S. M. e Silva

[Handwritten signature]

*Marcia Maifer
OAB/MG 129.670*

Thalita Souza Araújo

- VI. Produzir, editar, publicar, distribuir e divulgar livros, e-books, revistas, vídeos, filmes, fotos, exposições, programas de rádio difusão, televisivos, computacionais entre outros;
- VII. Organizar, elaborar e preparar serviços de documentação e informação;
- VIII. Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades inclusive por meio de prestação de serviços, comercialização de mercadorias, fundos patrimoniais, fundos de investimentos e/ou aplicações financeiras, visando sua autosustentabilidade e fomento de novas iniciativas sociais, distribuir e vender produtos e materiais da própria instituição ou de terceiros;
- IX. Prestar atendimento as áreas constantes no art. 2º item I, nas áreas de saúde física e mental, educação, cultura, trabalho, esporte, lazer e recreação;
- X. Firmar convênios e/ou termos de parceria com órgãos e entidades públicas federais, estaduais, municipais e setores privados para cooperação e integração na realização de objetos específicos das áreas constantes do art. 2º, item I, com assessoria jurídica de interesse suplementar, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia;
- XI. Manter intercâmbio educacional, científico, de pesquisa e desenvolvimento social com entidades públicas e privadas do Brasil e Internacionais, que compartilhem as mesmas missões e objetivos, por meio de convênios abrangentes, parcerias e execução de projetos específicos;
- XII. Promoção do esporte, nos seus aspectos teóricos e práticos em suas mais diversas modalidades educativas, recreativas, de alto rendimento, de lazer e paradesportivo;
- XIII. Elaborar, desenvolver, implantar e gerenciar programas que ofereçam a crianças, adolescentes e suas famílias a possibilidade de gozar de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, emocional, ético, moral, espiritual e social.
- XIV. Desenvolver e aplicar programas educativos, culturais, sociais, recreativos e esportivos, procurando através dessas atividades, criar consciência crítica dos direitos e deveres individuais e coletivos;
- XV. Construir, reformar, manter e administrar espaços sócioeducacionais, de convivência e de pesquisa à educação, direitos humanos e cidadania;
- XVI. Promover ações que visam a economia solidária, o desenvolvimento social e econômico da comunidade;
- XVII. Promover, colaborar e ou prestar consultoria presencial ou à distância para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais quanto internacionais no campo do desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, projetos e programas em consonância ao seu objeto social;
- XVIII. Capacitar os órgãos e as entidades vinculadas a área social, de educação e de saúde, esporte e lazer;
- XIX. Estabelecer convênios e termos de parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão para instalação de recursos que beneficiem a comunidade;
- XX. Desenvolver ações de desenvolvimento sustentável, meio ambiente e de caráter socioambiental;
- XXI. Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução do objeto social da, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela **ASSEMBLEIA GERAL**.



Márisa Malfer
OAB/MS 129.670

[Handwritten signature]

Marina de Bander S. M. e Silva

[Handwritten signature]

Thalita Souza Araújo

[Faint handwritten text]

Parágrafo 1º - Para a consecução de seus objetos, a **ASSOCIAÇÃO** poderá firmar contratos, acordos, parcerias, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênios entre outros instrumentos, com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou internacionais, como proponente ou em rede.

Parágrafo 2º - A **ASSOCIAÇÃO** atua por meio da execução direta e indireta de projetos, programas, planos de ação, podendo receber e fazer doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços de assessoria ou intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações da sociedade civil e a órgãos do setor público.

Parágrafo 3º - A **ASSOCIAÇÃO** poderá oferecer plataforma digital de treinamento e aprendizagem profissional visando a mobilização, o desenvolvimento e o protagonismo juvenil, podendo ser acessada por diferentes públicos com interesse comum e afinidade com seu objeto social.

Parágrafo 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não terá qualquer discriminação de raça, cor, religião, concepção ou ideologia política partidária, filosófica e de classe social, prestando serviços gratuitos, permanentes.

Artigo 4º - A **ASSOCIAÇÃO**, poderá adotar um Regimento Interno que, após aprovado pela **ASSEMBLÉIA GERAL**, complementarará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes neste Estatuto Social.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - A **ASSOCIAÇÃO** será administrado por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Artigo 6º - A assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 7º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do **Artigo 28º**;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.



Palma

*Márcia Traifer
OAB/MS 129.670*

Manoel de Barros S. M. e Silva

Holito Souza Araújo

Holito Souza Araújo

Artigo 8º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.



Artigo 9º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados para tratar de assunto de sua exclusiva competência.

Artigo 10º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios eficazes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados;

§2º - Em segunda convocação, instalar-se-á a assembleia 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados da Instituição.

Artigo 11º - A Diretoria será constituída pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, devendo exercer a administração dentro das normas do Estatuto e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins executivos e sociais.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá a duração de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição, por igual período.

Parágrafo 2º - Poderá haver a possibilidade de acúmulo de cargos efetivos da Diretoria Executiva, desde que previamente aprovado pela **ASSEMBLEIA GERAL** e desde que não haja incompatibilidade de funções no exercício dos mesmos.

Artigo 12º - Compete o presidente:

- I - Representar a **ASSOCIAÇÃO**, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir as Assembleias Gerais;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Márcia Malfer
OAB/MS 129.670

[Handwritten signature]

maria de boudes s. m. e selve

[Handwritten signature]

Thalita Souza Araújo

[Handwritten signature]

Artigo 13º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o(a) presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.



Artigo 14º - Compete ao Secretário:

- I - Redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- II - Divulgar todas as notícias das atividades da Instituição;
- III - Executar outras atividades correlatas que julgar necessárias.
- IV - Substituir o(a) Presidente e Vice-Presidente em seus impedimentos.

Artigo 15º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Zelar pela boa condução das operações, processos e rotina administrativo-financeiras da ASSOCIAÇÃO.
- II - Assinar em conjunto com o(a) PRESIDENTE, quaisquer títulos e documentos dos quais resultem responsabilidade financeira;
- III - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- IV - Apresentar balancetes de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- V - Apresentar o relatório financeiro e balanço anual para conhecimento de todos os associados e submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Artigo 16º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, cujo mandato de 04 (quatro) anos se encerra ao término da respectiva Diretoria.

Artigo 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração contábil da instituição;
- II - Examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e investimentos que acompanham o relatório anual da Diretoria;

Márisa Traffer
OAB/IMG 129.670

Flávia Souza Araújo

[Handwritten signature]

Marina de Lencastre S. M. e Silva

[Handwritten signature]

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens de qualquer natureza.

V - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Único - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 18º- A ASSOCIAÇÃO não poderá remunerar por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e conselho fiscal.

§1º - No mesmo sentido, não haverá distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações, vantagens, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, à dirigentes, mantenedores, associados, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade de direito público ou privado, qualquer rendimento financeiro proveniente de suas atividades peculiares, auferidos mediante o exercício de suas atividades, competências e funções que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, sendo que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§2º - Exclui-se desta proibição, única e exclusivamente a remuneração à pessoas que atuem efetivamente como funcionários da Instituição e para aqueles que a ela prestem serviços profissionais específicos, terceirizados necessários a consecução dos objetos sociais, sempre licitados e autorizados pela Diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área em que estiverem atuando.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

Artigo 19º - A ASSOCIAÇÃO, necessariamente deverá respeitar em todos os seus atos e decisões o seguinte:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a doação de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, decorrente de qualquer natureza;

III - na hipótese da ASSOCIAÇÃO decidir-se pelo encerramento de suas atividades, o respectivo patrimônio líquido e acervo disponível adquirido, será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a Entidade Pública, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

IV - A prestação de contas da Instituição, deverá respeitar o seguinte:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) a publicação, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das



[Handwritten signature]

Manoel de bondes S. M. - Filho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Adalberto Souza Araújo

Marisa Matfer
OAB/ING 129.670

demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;



- c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para a ASSOCIAÇÃO, com doações ou contribuições pecuniárias, renunciarão expressamente, por si, seus herdeiros e sucessores, no ato da formalização da doação ou contribuição, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS

Artigo 20º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO é constituído por número ilimitado de associados, sendo todos(as) maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo, religião ou política, e terá as seguintes categorias de sócios:

- Fundadores;
- Regulares
- Contribuintes;
- Beneméritos;

§ 1º - São sócios fundadores os que assinaram a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO.

§ 2º - São sócios regulares todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como Fundadores.

§ 3º - São sócios contribuintes aqueles que ao atestarem expressamente aceitar as condições previstas no ato de adesão e ao Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO. Essa classe de sócios opta voluntariamente ao pagamento de uma contribuição a ASSOCIAÇÃO, podendo ou não, usufruir das atividades e do espaço por um determinado período de tempo. Haverá o pagamento de taxa voluntária, e os recursos obtidos por meio deste serão integralmente revertidos em benfeitorias e melhorias do espaço, não podendo ser obtido lucros ou divisões na receita entre demais associados(as).

§ 4º - São sócios beneméritos os que, tendo prestado relevantes serviços à sociedade, distinguidos espontaneamente ou por proposta, sejam aprovados pela ASSEMBLÉIA GERAL.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros ASSOCIADOS regulares e membros integrantes da Diretoria Executiva em vigor terão direito a voto, sendo considerado como peso 2 (dois) o voto dos Sócios-Fundadores e como peso 1 (um) o voto dos

ROLD
Maysa Maifer
OAB/MG 129.670

(Handwritten signature)

maria de laerdes S. de o selve

(Handwritten signature)

Thalita Souza Araújo

ASSOCIADOS REGULARES da atual gestão. Sócios contribuintes não terão direito a voto.

Parágrafo Segundo - As classes de sócios, são intransferíveis e irrevogáveis, exceto por "causa mortis" observadas as restrições contidas neste Estatuto e no Regimento Interno, desde que previamente aprovadas em ASSEMBLÉIA GERAL.



Artigo 21º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal;

II - Participar das ASSEMBLÉIAS GERAIS ordinárias e extraordinárias e nelas apresentar propostas e decidir sobre assuntos constantes dos editais de convocação;

Artigo 22º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Respeitar todos os associados e zelar para a harmonia entre eles;

IV - Contribuir com trabalhos voluntários para as atividades sociais, e caso necessário, financeiramente;

§1º - O associado poderá ser desligado, por iniciativa própria, ou, havendo justa causa, excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à ASSEMBLÉIA GERAL.

§2º - Entende-se por justa causa, o descumprimento de qualquer norma prevista neste Estatuto, podendo ser aplicada as penas de advertência e suspensão, caso em que a falta não seja entendida como grave.

Artigo 23º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Artigo 24º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, numerários depositados em Instituições financeiras, ações e apólices da dívida pública, cujo o inventário deverá fazer parte do balanço anual da entidade.

Artigo 25º - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, todos os bens inventariados serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Artigo 26º - A Instituição aplicará suas receitas, rendas, rendimentos ou eventuais resultados operacionais, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Marisa Malfer
OAB/MG 129.670

Assina

Marie de banded S. M. e Silva

Thalita Souza Araújo

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 27º - É vedada à Instituição a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 28º - A ASSOCIAÇÃO somente poderá ser dissolvida por decisão da **ASSEMBLÉIA GERAL** extraordinária, especialmente convocada para tal fim, quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

Artigo 29º - O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a aprovação de 1/3 dos associados presentes na **ASSEMBLÉIA GERAL**, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela **ASSEMBLÉIA GERAL**.

Ituiutaba-MG, 17 de março de 2021.

Márcia Maifer
OAB/MG 129.570

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira, **Presidente**, brasileira, casada, professora, CPF 046.692.616-22, RG MG 11859661, residente à rua México, nº 697, bairro Independência, Ituiutaba-MG;

Thalita Souza Araújo

Thalita Souza Araújo, **Diretora Executiva**, brasileira, solteira, estudante, CPF 125.539.756-00, RG MG 19243533; residente à rua Charris, nº 18, bairro Residencial Buritis, Ituiutaba-MG;

Gizelia Cristina da Silva

Gizelia Cristina da Silva, **Secretária**, brasileira, casada, do lar, CPF 045.675.926-38, RG MG 11755023, residente à Rua Suíça, nº 2124, bairro Independência, Ituiutaba - MG;

Aparecida Benta da Silveira

Aparecida Benta da Silveira, **Primeira Tesoureira**, brasileira, casada, cabelereira, CPF 795.189.076-68, RG MG 7104677, residente à rua Naime Palis, nº 388, bairro Portal dos Ipês, Ituiutaba-MG;

Maria de Lourdes S. M. e Silva

Maria de Lourdes Salette Medeiros, **Segunda Tesoureira**, brasileira, casada, empresária, CPF 008.629.526-89, RG M8 297496, residente à rua Pirapitinga, nº 775, bairro Marta Helena, Ituiutaba-MG

PROCOLO Nº 58553 - Registro nº 4691 - Av 15
Livro A70 - Folha 124/133 - Data 31/03/2021
Cotação: Emol R\$ 209,82 - TFJ R\$ 72,99 - Recomepe R\$ 12,55 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 295,36 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
8101-8 (10)
Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: ENU61305
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0306.2867.3500.9568

Quantidade de atos praticados: 13
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol.: R\$ 222,37 - TFJ: R\$ 72,99
Valor Final: R\$ 295,36
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA
OF. SUBTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

Eu, Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, professora, portadora do CPF 046.692.616-22, inscrita sob o RG MG 11859661, filha de Delmidio Ferreira Borges e Asinosia Domingues Ferreira, residente e domiciliada à rua México, nº 697, bairro Independência, CEP 38.304-198, Ituiutaba-MG, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, inscrita sob o CNPJ 26.690.519/0001-32, e-mail projetosocialfica@gmail.com com sede na Rua João Martins de Andrade, nº 452, CEP 38307-117 - Bairro Alvorada, em Ituiutaba-MG, venho à presença e vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

- 1. Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 20/09/2022 para eleição e posse da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA quadriênio 2022/2026.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que na elaboração do edital, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA

Ituiutaba/MG, 21 de setembro de 2022.

N. Termos
Aguarda deferimento.

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

Presidente

CPF 046.692.616-22

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA COM MANDATO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 20 DE SETEMBRO DE 2026. DATA DO ÚLTIMO REGISTRO EM CARTÓRIO: 20/06/2018, LIVRO A-48, FOLHA 121, N 4691, NO SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG.

No vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às 10 horas, na sede urbana administrativa da ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA localizada na Rua João Martins de Andrade, nº 452, CEP 38307-117 - Bairro Alvorada, em Ituiutaba-MG, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA em Assembleia convocada com a finalidade de tratar da seguinte pauta: Eleição e Posse de sua nova diretoria. As 10 horas e 30 minutos, após a segunda chamada deu-se início aos trabalhos da manhã, onde a atual presidente fez o uso da palavra relatando aos presentes toda a trajetória de trabalho realizada pela atual diretoria ao longo da gestão desde 20 de setembro de 2020 até a presente data, feito isso explicou a finalidade da reunião, pedindo, caso houvesse, a apresentação de chapas de candidatos a diretoria da entidade.

A associada e atual presidente até o momento, Elieneia, apresentou uma lista de nomes completa com: **Presidente** Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, professora, CPF 046.692.616-22, RG MG 11859661, residente à rua México, nº 697, bairro Independência, Ituiutaba-MG; **Vice Presidente e Tesoureira** Aparecida Benta da Silveira, brasileira, casada, cabelereira, CPF 795.189.076-68, RG MG 7104677, residente à rua Naime Palis, nº 388, bairro Portal dos Ipês, Ituiutaba-MG; **Secretária** Gizelia Cristina da Silva, brasileira, casada, do lar, CPF 045.675.926-38, RG MG 11755023, residente à Rua Suíça, nº 2124, bairro Independência, Ituiutaba - MG; **Conselho Fiscal I** Jailson Ribeiro das Naves, brasileiro, convivente em união estável, torneiro mecânico, CPF 015.586.516-16, RG MG 10484036, Residente à rua Tupinambás, nº 246, Bairro Bela Vista, Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal II** Lindomar Ribeiro de Souza, brasileiro, divorciado, marceneiro, CPF 839.121.986-53, RG MG 6891163, residente à Rua Coletto de Paula, nº 406, bairro Marta Helena, Ituiutaba-MG e **Conselho Fiscal III** Salatiel Santos Borges Alves, brasileiro, divorciado, pedreiro, CPF 0747248769, RG MG 14220238, residente à Rua Francisco Guimarães de Souza nº 75, bairro Gilca Cancelli Ituiutaba-MG. Ainda não houve outras manifestações de registro de chapas, nesse sentido, procedendo-se a seguir a votação para eleição da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA para o quadriênio 2022/2026, cujos nomes sugeridos pela associada Elieneia foram aprovados por aclamação e por unanimidade, ficando composta a

Aparecida Benta da Silveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

nova diretoria eleita para o exercício de 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2026, assim constituída: **Presidente** Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira; **Vice Presidente e Tesoureira** Aparecida Benta da Silveira; **Secretária** Gizelia Cristina da Silva; **Conselho Fiscal I** Jailson Ribeiro das Naves; **Conselho Fiscal II** Lindomar Ribeiro de Souza; **Conselho Fiscal III** Salatiel Santos Borges Alves. Encerrando-se a votação, declarou-se empossada a nova diretoria conclamando aos presentes a prestigiar e auxiliar a entidade no sentido de conquistar os fins almejados. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente eleita Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira, emocionada, fez os encerramentos finais da reunião, agradecendo pela confiança a ela investida, bem como agradeceu a toda a diretoria pelos relevantes serviços prestados frente à Instituição até o momento, sobretudo à sociedade Tijucana, e afirmou que isso só aumenta a responsabilidade que lhe incumbe a partir deste momento em fazer o seu melhor durante sua gestão. Agradeceu finalmente, a presença de todos e conclamando-os para a realização de um bom trabalho em prol dos mais necessitados, em especial os jovens vítimas de situação de risco social. Para constar eu Gizelia, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

Ituiutaba-MG 20 de Setembro de 2022.

Elieneia Domingues Ferreira De Oliveira

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

Presidente

brasileira, casada, professora, CPF 046.692.616-22, RG MG 11859661, residente à rua México, nº 697, bairro Independência, Ituiutaba-MG;

Aparecida Benta da Silveira

Aparecida Benta da Silveira

Vice Presidente e Tesoureira

brasileira, casada, cabelereira, CPF 795.189.076-68, RG MG 7104677, residente à rua Naime Paris, nº 388, bairro Portal dos Ipês, Ituiutaba-MG;

Gizelia Cristina da Silva

Gizelia Cristina da Silva

Secretária

brasileira, casada, do lar, CPF 045.675.926-38, RG MG 11755023, residente à Rua Suíça, nº 2124, bairro Independência, Ituiutaba - MG;

Jailson Ribeiro das Naves

Jailson Ribeiro das Naves

Conselho Fiscal I

brasileiro, convivente em união estável, torneiro mecânico, CPF 015.586.516-16, RG MG 10484036, Residente à rua Tupinambás, nº 246, Bairro Bela Vista, Ituiutaba-MG



Lindomar R. de Souza
Lindomar Ribeiro de Souza

Conselho Fiscal II
brasileiro, divorciado, marceneiro, CPF 839.121.986-53, RG MG 6891163, residente à Rua Coletto de Paula, nº 406, bairro Marta Helena, Ituiutaba-MG

Salatiel dos Santos Borges Alves
Salatiel Santos Borges Alves

Conselho Fiscal III
brasileiro, divorciado, pedreiro, CPF 0747248769, RG MG 14220238, residente à Rua Francisco Guimarães de Souza nº 75, bairro Gilca Cancellia Ituiutaba-MG

Apresentada Benta de Silvino
Carla Maria de Silva



1042-036, residente à rua Tapirambá, nº 246 Bairro Bela Vista, Ituiutaba-MG
CPF 012.586.216-16, RG MG

PROCOLO: 61069 | REGISTRO: 4661 - AV 17
Livro A82 | FOLHA: 221/224 | DATA: 10/10/2022
Cotação: Emol.: R\$ 206,08 - TFJ: R\$ 72,47 - Recompe: R\$ 12,38 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 290,93 - Códigos 6107-7(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-8(4)

Cláudia Corrêa

Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: GCS30683
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5120.7899.4903.7930
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol.: R\$ 218,46 - TFJ: R\$ 72,47
Valor Final: R\$ 290,93
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA
OF. SUBTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

Cláudia Corrêa

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA DIRETORIA

2022/2026

PRESIDENTE

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira, **Presidente**, brasileira, casada, professora, CPF 046.692.616-22, RG MG 11859661, residente a rua México, n° 697, bairro Independência, Ituiutaba-MG; Data de nascimento: 31/07/1993

VICE PRESIDENTE E TESOUREIRA

Aparecida Benta da Silveira, **Primeira Tesoureira**, brasileira, casada, cabelereira, CPF 795.189.076-68, RG MG 7104677, residente a rua Naime Palis, n° 388, bairro Portal dos Ipês, Ituiutaba-MG; Data de nascimento: 23/07/1969

SECRETARIA

Gizelia Cristina da Silva, **Secretaria**, brasileira, casada, do lar, CPF 045.675.926-38, RG MG 11755023, residente a rua Suíça, n° 2124, bairro Independência, Ituiutaba-MG; Data de nascimento: 26/09/1979

CONSELHO FISCAL

Jailson Ribeiro das Neves, **Conselheiro(a) Fiscal**, brasileiro, casado, torneiro mecânico, CPF 015.586.516-16, RG MG 10484036, residente a rua Tupinambás, n° 246, bairro Bela Vista, Ituiutaba-MG; Data de nascimento: 11/01/1983

CONSELHEIRO FISCAL

Lindomar Ribeiro de Souza, **Conselheiro(a) Fiscal**, brasileira, divorciado, marceneiro, CPF 893.121.986-53, RG MG 6891163, residente a rua Coletto de Paula, n° 406, Bairro Marta Helena, Ituiutaba-MG; Data de nascimento: 10/05/0974

CONSELHEIRO FISCAL

Salatiel dos Santos Borges Alves, **Conselheiro(a) Fiscal**, brasileiro, divorciado, construtor civil, CPF 074.724.876-19, RG MG 14220238, residente a rua Francisco Guimaraes de Souza, n° 75, Bairro Gilca Cancellata Vilela, Ituiutaba-MG; Data de nascimento: 09/04/1983



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 53 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
 CNPJ 17.318.031/0001-00 - Inscrição Estadual: 342.746168.0050

Atendimento ao Cliente S.A.P. Fone: 0800.341.8105 - (34) 3288-0400
 www.sape.com.br

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA RUA MEXICO, 697, INDEPENDENCIA 38304-198, ITUIUTABA MG 19-10-820		MES/ANO: 06/2022 NR. GUIA 14813062022-9 CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 14813-0		ID. ELETRO.: 01014813@19	
DESCRICAÇÃO		VALOR	
TBO AGUA		11,48	
TBO ESGOTO		8,03	
TARIFA DE AGUA		69,78	
TARIFA DE ESGOTO		48,84	
DOACAO F. I. C. A.		5,00	
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
25/05/2022	28/06/2022	22/07/2022	R\$ 143,13
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
924 m3	951 m3	27 m3	27 m3
NR. DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO
Y16N288165		1.5 m3	1/2"
		DATA DE INSTALCAO	
		20/10/2017	
OCORRENCIA:			
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
05/2022	16	28	0,57
04/2022	21	34	0,62
03/2022	10	28	0,36
02/2022	17	29	0,59
01/2022	10	29	0,34
12/2021	18	29	0,62
CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.			
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE	
		01/05/2022 a 31/05/2022	
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,11
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,64
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,66
pH		de 6,0 a 9,5	6,88
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO E DEVOLVER AO USUARIO. EMISSAO: 28/06/2022 09:51

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA RUA MEXICO, 697, INDEPENDENCIA 38304-198, ITUIUTABA MG 19-10-820		MES/ANO: 06/2022 NR. GUIA 14813062022-9 CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 14813-0		ID. ELETRO.: 01014813@19	
VENCIMENTO		VALOR A PAGAR	
22/07/2022		R\$ 143,13	

8269000001-7 43130074202-7 2072200001-3 48130620221-1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Aparecida Benta da Silveira
ASSINATURA DO TITULAR

CAPITULO DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.104.677 DATA DE EXPEDICAO 23/01/2012

NOME APARECIDA BENTA DA SILVEIRA

FILIAÇÃO OTAVIO ALVES DA SILVEIRA
LUZIA MARIA DA SILVEIRA

NACIONALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 23/7/1969

ORIGEM NASC. LV-AB7-FL-103V

ITUIUTABA-MG

CPF 795189076-68

PTI-1255 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7116 DE 29/08/83

CEMIG

Conta de Energia Elétrica
Bairro: D1 Nº: 43780317
Código: 300750042

Emissão: 22/11/2022 Data de Impresão: 22/11/2022 09:08:58 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE - Grupo Especial pelo Regime Especial PTA Nº 45/2020(07a) 37 - SEF MG para L.P. nº 10.439 de 04/04/2022

APARECIDA BENTA DA SILVEIRA Nº DO CLIENTE: 7006104702

AV NAIME PALIS 388 CX

PORTAL DOS IPES
ITUJUBA - MG
CEP: 39303263

MEDIDOR Nº: AMF123078865

Nº do Terminal de Medição	Nº do Medidor	Classe
3011749753	300750042	Mercurial
Data de Início		Modalidade Tarifária
25/10	22/11	Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Emprego	Consumo	Quantidade de Medição	Emprego
Energia Elétrica	13014	13102	1	88

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia até 30 kWh	30	0,22055430	5,80
Energia de 31 a 100 kWh	58	0,37810960	22,71
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			14,38
Dif. recálculo tarifa integral			24,17
TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)			
Energia até 30 kWh			0,19087000
Energia de 31 a 100 kWh			0,32722000
ABATIMENTOS E DEVOLOÇÕES			
Subsídio tarifa líquida			-23,30

CPF: 785.189.076-68

Pág 1 de 1

RESERVADO AD FISCO 08C6.81D5.F9D0.3D8D.9F42.88C5.65F7.C510

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR		
NOV/2022	14/12/2022	R\$ 43,74		
Resumo de Contas Anteriores				
Valor	Valor	Valor		
PASEP 16,13	18,00	R\$ 2,90		
COFINS 49,78	0,65	R\$ 0,31		
ICMS 49,78	3,00	R\$ 1,48		
Resumo de Contas Anteriores em Valor de Faturamento				
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam	Valor (R\$)
OUT/2022	75	2,34	32	
SET/2022	105	3,56	30	
AGO/2022	83	2,76	30	
JUL/2022	81	2,61	31	
JUN/2022	74	2,29	31	
MAY/2022	58	2,07	26	
ABR/2022	101	3,09	33	
MAR/2022	228	7,01	30	
FEV/2022	165	5,68	29	
JAN/2022	192	6,00	32	
DEZ/2021	122	4,35	29	
NOV/2021	102	3,40	30	

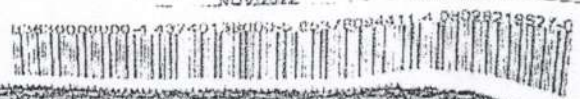
Para pagar esta fatura pelo PIX:



FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DE R\$ 23,30
 OUT/22 Band. Verde - NOV/22 Band. Verde
 Tarifa vigente conforme Res. Anelam nº 3.046, de 21/06/2022.
 Redução alíquota ICM/5 conferida Lei Complementar nº 194/22
 Base de cálculo reduzida nas componentes D. Situação, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 154/22
 Pela legislação regulatória de serviços e que se refere o Decreto Federal nº 891/13 também integrada a base de cálculo do PASEP e COFINS.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA RÁPIDA E SEGURA
ACESSSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000028219627	14/12/2022	R\$ 43,74
NOV/2022	30/11/2022	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



CPF: 045675926-38

Gizele Cristina da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
GIZELIA CRISTINA DA SILVA

Nº de Inscrição
045675926-38

Data do Nascimento
26/09/79



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO MG - 11 755 023 DATA DE EXPEDICAO 14/04/1998

Nome
GIZELIA CRISTINA DA SILVA

Pai
MANOEL MARGARIDO DA SILVA

Mãe
NILDA APARECIDA DA SILVA

NATALIDADE
TUTUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 26/9/1979

ORIGEM
TUTUTABA-MG NASC. LV-A-21 FL-331

Assinatura
Gizele Cristina da Silva

1 VIA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
GIZELIA CRISTINA DA SILVA

S
E
R
P
R
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/04/98

Gizele Cristina da Silva

2a. Via de Conta(s)
Resumida(s)

10132985/032023-6
09/03/2023

JOAO BATISTA DOS SANTOS
RUA SUIÇA, 2124 - INDEPENDENCIA
CÓD. LIG.: 32985-4 MAPA CAD.: 19-5-01220HIDR: X12L002838 ID. ELETRÔNICO: 40532985@19

Descrição dos débitos

22	32985102022-5	22/11/2022	RS74,29
22	32985112022-3	22/12/2022	RS102,99

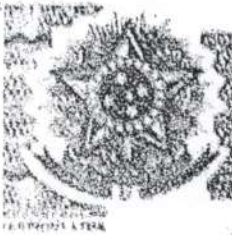
10/03/2023

RS

177,28

2a. Via de Conta(s)
Resumida(s)

10132985/032023-6
09/03/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JAILSON RIBEIRO NEVES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG10484036 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 015.586.516-16 11/01/1983

FILIAÇÃO
 JOSE FELIPE DAS NEVES
 MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO NEVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [padlock] [padlock] AB

Nº REGISTRO
 02692716778

VALIDADE
 09/04/2023

1º HABILITAÇÃO
 12/12/2002

OBSERVAÇÕES

Jailson Ribeiro Neves
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 UPIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
 16/05/2018

Alexandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR

70260604621
 MG532118340

MINAS GERAIS

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1640521888

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 1640521888



Companhia Distribuidora S.A. CNPJ 06.961.760/0001-16 / Insc. Estadual 062.322156.0007, Av. Senador
 Azevedo, 1.219 - 12º andar - Parte 1 - Bairro Sazon Agorinha - CEP 38100-131 - Belo Horizonte - MG

JAILSON RIBERIO NEVES

RUA TUPINAMBAS 246 CS

BELA VISTA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38301228

CPF: 015.544.888-88

Nº DO CLIENTE: 7010126941

Nº de medição 3010634257		Residência Baixa Renda	Classe Monofásico
Módulo de Medição			Modidade tarifária Tarifa Convencional
Anterior 16/01	Atual 13/02	Próximo 16/03	



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Controle: 31014053880024 Data de impressão: 13/02/2023 11:21:11
 NOTA FISCAL: 004619813 Série: 000 Data de emissão: 13/02/2023

Chave de acesso: 31230206981180000116660000046198132074251810
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Consulta a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Nucl. de	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMC099100030	19654	19786	1	132

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Energia até 30	kWh	30	0,24371091	7,29	0,26	7,30	18,00	1,31	0,19087000
Energia 31 a 100	kWh	70	0,41780837	29,21	1,06	29,23	18,00	5,26	0,32722000
Energia 101 a 180	kWh	32	0,62671256	20,03	0,73	20,04	18,00	3,60	0,49083000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				17,96					
Multa 2% sobre conta de 01/2023				1,22					
Correção IPCA sobre conta 12/2022 pg 30/01/23				0,30					
Juros 1%am sobre pagamento em 30/01/23				0,50					
Dif. recálculo tarifa integral				28,97	1,29	0,00	0,00	0,00	
Subsidio tarifa liquida				27,56					

Total 77,80 3,34 56,67 10,16

Pag 1 de 1

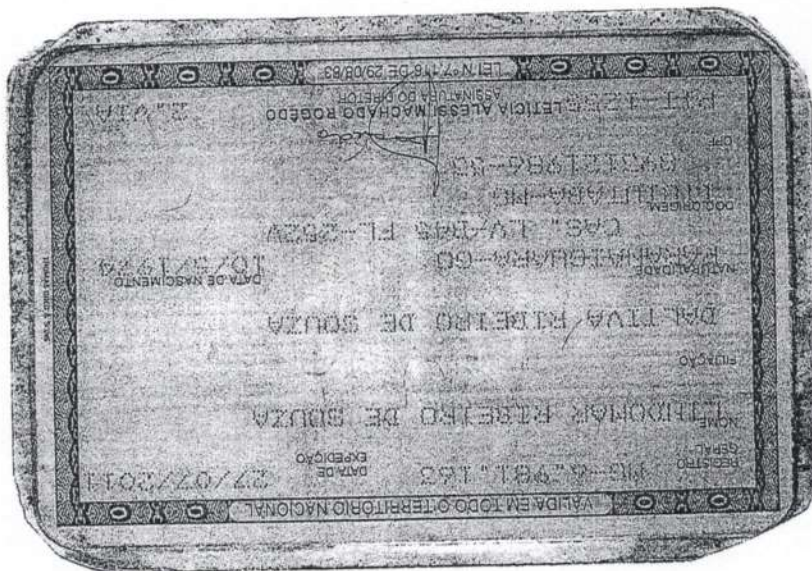
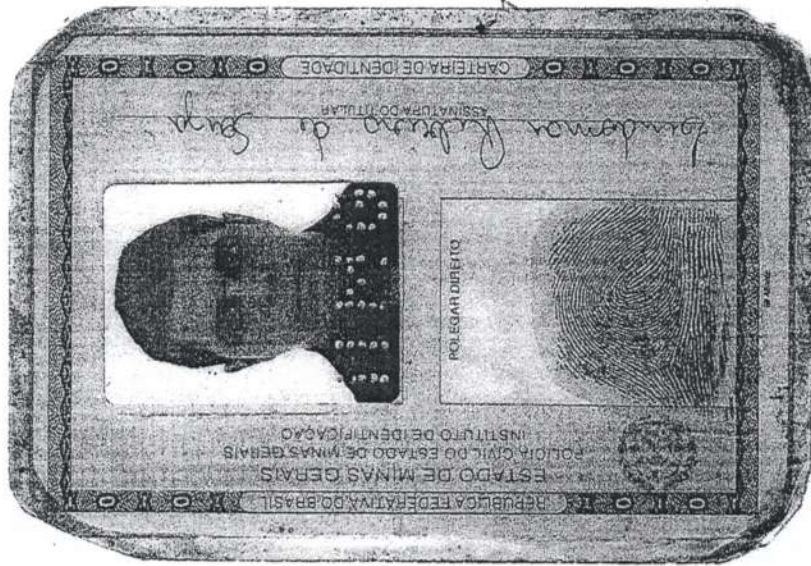
Reservado ao Fisco

EBAA 11A4 2E91 0FD2 C523 D904 BA3E B77D

DEBITO	VENCIMENTO	SITUAÇÃO PAGAR
FEV/2023	06/03/2023	R\$ 77,80
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS		
ICMS	58,57	R\$ 10,16
PASEP	75,34	R\$ 0,58
COFINS	75,34	R\$ 2,76

Histórico de Consumo

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 052.322138.0087
 Av. Barbacona, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 448602677

Controle:
30025//0005

Emissão: 10/01/2023 Data da impressão: 10/01/2023 07:48:46 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

DALTIVA RIBEIRO DE SOUZA

Nº DO CLIENTE: -7003368795

RUA COLETO DE PAULA 406 CS

Nº da Instalação 3001013505	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Monofásico
--------------------------------	--------------------------	----------------------

MARTA HELENA
ITUIUTABA - MG

CEP: 38307148

MEDIDOR Nº: AML229067024

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária Tarifa Convenciona
Anterior	Atual	Próxima	
10/12	10/01	07/02	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	762	920	1	158

Descrição	VALORES FATURADOS		Preço	Valor (R\$)
	Quantidade			
Energia Elétrica kWh	158	0,74860465		118,26

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	25,14
Multa 2% sobre conta de 12/2022	2,52
Correção IPCA sobre conta 10/2022 pg 08/12/22	0,60
Correção IPCA sobre conta 11/2022 pg 05/01/23	0,52
Correção IPCA sobre conta 12/2022 pg 05/01/23	0,05
Juros 1% am sobre conta 10/2022 pg 08/12/22	1,46
Juros 1% am sobre conta 11/2022 pg 05/01/23	1,29
Juros 1% am sobre conta 12/2022 pg 05/01/23	0,13
Taxa de Religação	10,29

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)
 Energia Elétrica kWh 0,65313000

CPF: 340.623.356-20

Pág. 1 de 1

RESERVADO AO FISCO F962.4519.F741.105B.66CB.71DA.7012.B255

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JAN/2023	02/02/2023	R\$ 160,26

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota:	Valor (R\$)
ICMS	108,03	0,80	R\$ 0,86
PASEP	108,03	3,69	R\$ 3,98
COFINS			

Mês/Ano	Consumo do Cliente kWh	Consumo kWh/dia	Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES Para pagar esta fatura pelo PIX:
DEZ/2022	169	5,28	32	
NOV/2022	154	5,31	29	
OUT/2022	154	4,96	31	
SET/2022	133	4,29	31	
AGO/2022	119	4,10	29	
JUL/2022	145	4,53	32	
JUN/2022	88	2,93	30	
MAI/2022	114	3,56	32	
ABR/2022	132	4,55	29	
MAR/2022	122	4,06	30	
FEV/2022	100	3,44	29	
JAN/2022	94	2,93	32	

2022 Band. Verde - JAN/23 Band. Verde. Informações Gerais

tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.

taxa de não alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22.

Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 19472.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Para obter mais informações, consulte o site da CEMIG ou informe o número de atendimento ao cliente. Os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade.





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.967.180/0001-16
 Insc. Estadual 052.922139.0067
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ato At
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 429262462
 Controle:
 30025/0104

Emissão: 20/10/2022 Data da Impressão: 20/10/2022 09:07:43 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

SALATIEL DOS SANTOS BORGES Nº DO CLIENTE: 7204961769
 RUA FRANCISCO GUIMARAES DE
 SOUZA 75 CS
 GILCA VILELA CANCELLA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38304326
 MEDIDOR Nº: AMH146048308

Nº da Instalação		Subclasse	Classe
3012523235		RESIDENCIAL	Monofásico
Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convenciona
20/09	20/10	18/11	

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia Elétrica	5626	5762	136

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	136	0,74377645	101,12
ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			17,96
Juros 1%am sobre conta 08/2022 pg 26/09/22			0,21
Energia Elétrica kWh	TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)		0,65313000

PG

CPF: 074.724.970-00

Página 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 408F.9825.B82D.8119.94BB.1AB6.DE7E.CBF9

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2022	11/11/2022	R\$ 119,29
Base de Cálculo (R\$):	Alíquota(%)	Valor (R\$):
ICMS 48,01	18,00	R\$ 8,74
PASEP 92,38	0,69	R\$ 0,63
COPINS 92,38	3,18	R\$ 2,83

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam
	Consumo kWh	Media kWh/mês	
SET/2022	107	3,34	32
AGO/2022	60	2,00	30
JUL/2022	59	2,03	29
JUN/2022	125	3,47	36
MAI/2022	0	0,00	0
ABR/2022	0	0,00	0
MAR/2022	0	0,00	0
Fev/2022	0	0,00	0
JAN/2022	0	0,00	0
DEZ/2021	0	0,00	0
NOV/2021	0	0,00	0
OUT/2021	0	0,00	0

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:



Informações Gerais
 SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022.
 Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
 Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AÍ



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 08.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 472 Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP: 30.160-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: 01 Nº: 44039052
 Controle: 30025/0002

Emissão: 07/12/2022 Data de Impressão: 07/12/2022 06:43:03 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.00009762.37 - SEF/MG

PROJETO SOCIAL FICA

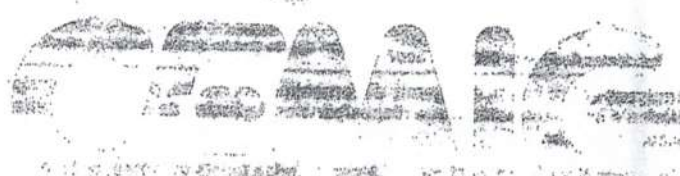
RUA JOAO MARTINS DE
 ANDRADE 452 CS A
 ALVORADA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38307117
 MEDIDOR Nº: AMH179033387

Nº DO CLIENTE: 7201730941

Nº da Instalação 3003376937	Subestação Municipal	Classe Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convencional
Anterior 06/11	Atual 07/12	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	17285	17519	1	234

Descrição	VALORES FATURADOS		
	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	234	0,74563803	174,46
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,65313000	



CNPJ: 26.690.519/0001-32

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 832B.C244.C8BB.7FE6.430D.C7DB.999D.9733

REFERENTE A DEZ/2022	VENCIMENTO 11/01/2023	VALOR A PAGAR R\$ 174,46
--------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

	Base de Cálculo (R\$)	Alíq. (%)	Valor (R\$)
ICMS	159,37	0,73	R\$ 1,16
PASEP	159,37	3,38	R\$ 5,38
COFINS			

Mês/Ano	Consumo kWh	Consumo kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2022	239	7,96	30
OUT/2022	232	7,73	30
SET/2022	271	8,46	32
AGO/2022	203	7,00	29
JUL/2022	246	8,20	30
JUN/2022	280	8,75	32
MAI/2022	286	9,53	30
ABR/2022	294	10,13	29
MAR/2022	257	8,03	32
FEV/2022	475	6,03	29
JAN/2022	191	6,16	31
DEZ/2021	193	6,89	28

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES para pagar esta fatura pelo PIX



NOV/22 Band. Verde - DEZ/22 Band. Verde
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
 Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSA AGORA www.cemig.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SOCIAL FICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.690.519/0001-32
Certidão n°: 8723363/2023
Expedição: 28/02/2023, às 15:59:20
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO SOCIAL FICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.690.519/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/02/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/05/2023

NOME: PROJETO SOCIAL FICA

CNPJ/CPF: 26.690.519/0001-32

LOGRADOURO: RUA JOAO MARTINS DE ANDRADE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PLATINA

CEP: 38307048

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000622758270



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 369463/2023

Data Geração: 28/02/2023

Data Validade: 28/05/2023 ✓

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	188517
Contribuinte	ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA
CNPJ ou CPF	26.690.519/0001-32
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38307-117 - Rua JOAO MARTINS DE ANDRADE, 452
Bairro	ALVORADA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 28/02/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 369463/2023

Inscrição: 188517

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.690.519/0001-32
Razão Social: PROJETO SOCIAL FICA
Endereço: AV VINTE E CINCO 992 / CAMARGO / ITUIUTABA / MG / 38300-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023021902415560685480

Informação obtida em 28/02/2023 15:52:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SOCIAL FICA
CNPJ: 26.690.519/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:28 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **A91C.890B.EED0.9551**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, presidente do(a) ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, CPF 046.692.616-22. declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 30 de março de 2023.

Elieneia Domingues Ferreira De Oliveira

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 046.692.616-22
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL



DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA
Rua 22 c/ 11 e 13 n°. 540 - Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal n° 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6° da Lei Municipal n° 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Registro da Entidade:

ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA

CNPJ n° 26.690.519/0001-32

Registro n° 015

Válido até: 22/09/2025

ITUIUTABA 23 DE SETEMBRO 2021

CERTEFICADO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA

ALINE LIMA MIRANDA KHATER

PRESIDENTE DO CMPCA

33081288

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade **Associação Social FICA**, sediada na cidade de **Ituiutaba**, na Rua João Martins de Andrade nº 452 – Bairro Alvorada, Estado de **Minas Gerais**, inscrita no **CNPJ** sob nº **26.690.519/0001-32** encontra-se inscrita no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **093/2018** desde 21 de Setembro de 2018, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social.

A entidade executa serviços na área de Proteção Social Básica, atendendo crianças e adolescentes, através do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 06 de abril de 2021.


Andre Luis Jorge Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO SOCIAL FICA, CNPJ n.º 26.690.519/0001-32, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à RUA JOAO MARTINS DE ANDRADE , 452, CEP 38.307-117, telefone(s) (34) 3261-3876.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	046.692.616-22
APARECIDA BENTA DA SILVEIRA	795.189.076-68

Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 72.405-X , 72.406-8 , 72.407-6, Poupança Ouro n.º 510.072.405-2 , 510.072.406-0 , 510.072.407-9 e Poupança Poupex n.º 960.072.405-4 , 960.072.406-2 , 960.072.407-0 abertas em 10/03/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante





MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **631 / 2023** Inscrição Municipal 32162 CCM 32162 CNPJ/CPF 26.690.519/0001-32

FICA CONCEDIDO A
ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
Rua JOAO MARTINS DE ANDRADE, 452
ALVORADA
38307-117 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
PRESTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCAÇÃO ESPORTE
EMPREENDEDORISMO DIREITOS HUMANOS CULTURA E MEIO AMBIENTE EM BENEFICIO
PREDOMINANT DO DESENVOLV DO PROTAGONISMO JUVENIL

Descrição Atividade

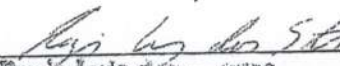
Descrição Adicional

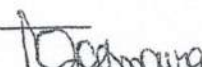
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

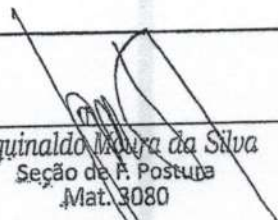
OBSERVAÇÃO:

POSSUI AVCB CORPO BOMBEIROS Nº 20190196881; VAL. 19/07/2024; N.F - 01/03/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	01/12/2016	5369	2021	28/02/2024	03/03/2023


Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4786


LUCIEN^a DANTAS DE SOES MOURA
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas


Aquinaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.483, DE 23 DE MARÇO DE 2017

*Declara de Utilidade
Pública a entidade que menciona*

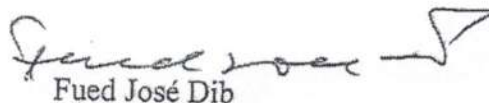
Lei: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **PROJETO SOCIAL FICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.519/0001-32 com sede a Avenida 25, nº 92, centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, com finalidades estatutárias e sociais, ligadas a cultura e arte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de março de 2017.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

DECLARAÇÃO

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, presidente do(a) ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, CPF 046.692.616-22. Declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Celso Ribeiro de Moraes , CPF 460.713.186-53 , CRC nº TC-MG 077281/O-8 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 30 de março de 2023.

Elieneia Domingues Ferreira De Oliveira

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 046.692.616-22
PRESIDENTE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO RIBEIRO DE MORAIS
REGISTRO.....	: MG-077281/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.713.186-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 28/02/2023 as 15:08:49.

Válido até: 29/05/2023.

Código de Controle: 981681.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DECLARAÇÃO

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, presidente do(a) ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, CPF 046.692.616-22, nomeia o(a) Sr(a). APARECIDA BENTA DA SILVEIRA, portador (a) do CPF 795.189.076-68, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de março de 2023.

Elieinea Domingues Ferreira De Oliveira

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF 046.692.616-22

PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, presidente do(a) ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, CPF 046.692.616-22. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 20/09/2022 a -20/09/2026 são: Presidente: Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira, CPF 046.692.616-22 Vice-Presidente e Tesoureira :Aparecida Benta da Silveira, CPF 795.189.076-68, Secretária Gizelia Cristina da Silva, CPF 045.675.926-38, I Conselho Fiscal: Jailson Ribeiro das Naves, CPF 015.586.516-16, II Conselho Fiscal: Lindomar Ribeiro de Souza, CPF 839.121.986-53, III Conselho Fiscal: Salatiel Santos Borges Alves, CPF 074.724.876-19.

Ituiutaba, em 30 de março de 2023.



ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 046.692.616-22
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, presidente do(a) ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, CPF 046.692.616-22. Declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 30 de março de 2023.

Elieneia Domingues Ferreira De Oliveira

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF 046.692.616-22

PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, presidente do (a) ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, CPF 046.692.616-22. Declara para os devidos fins que o(a) Vice-Presidente e Tesoureira Aparecida Benta da Silveira, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 30 de março de 2023.

Elieueia Domingues Ferreira De Oliveira

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 046.692.616-22
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, presidente do(a) ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, CPF 046.692.616-22, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 30 de março de 2023.


Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 046.692.616-22
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, presidente do(a) ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, CPF 046.692.616-22, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.


Ituiutaba, em 30 de março de 2023.


ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 046.692.616-22
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, presidente, CPF 046.692.616-22. declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) a Associação FICA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de março de 2023.



ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 046.692.616-22
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, presidente do(a) ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA, CPF 046.692.616-22. declara para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA (PROJETO F.I.C.A) teve seu início das atividades em 20/09/2016 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 30 de março de 2023.

Elieneia Domingues Ferreira De Oliveira

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF 046.692.616-22

PRESIDENTE



Ofício 025/2023/CMDCA

30 de março de 2023.

Prezada Shirley Maria de Senne

Envio a lista de aprovados no EDITAL CMDCA 01/2023, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão (2021/2023) Portaria de nº 448/2022, subsidiados pela Lei Municipal nº 4.529, publicada em 17 de outubro de 2017. Os projetos enviados foram avaliados e aprovados pela Comissão Pedagógica de Avaliação de Projetos instituída pelo CMDCA, Ata de nº 27/2023, e por aprovação e deliberação do CMDCA, segue o resultado final, ata de nº 29/2023. Reitero que adequações necessárias a escrita do projeto pode ser realizadas, porém, os itens solicitados no (Anexo II) não podem ser substituídos ou modificados conforme o Edital CMDCA 01/2023, item “10.4. Não será permitido o remanejamento de rubricas do projeto aprovado”. Segue anexo as planilhas dos projetos com os respectivos itens e valores aprovador.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	VALOR
1º	Associação AVIVAR ✓	PROPOSTA 01 – AVIVADINHOS	R\$ 41 660,00
2º	Associação Social Fica ✓	PROPOSTA 01 – Fenix (RE) Nascendo das cinzas	R\$ 41 933,00
3º	Instituto Social Viva a Vida ✓	PROPOSTA 01 – Pão de amor	R\$ 41 900,00
4º OK	Instituto SIMA	PROPOSTA 01 – Sementes do amanhã	R\$ 41 944,00
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 01 – Aquisição de carteiras escolares para a Escola Bem me Quer	R\$ 41 700, 00
6º OK	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 01 – Brigadista Mirim	R\$ 41 960, 00
7º	Lar Espírita Pouso do Amanhecer	PROPOSTA 01 – Projeto de educação, esporte, cultura e lazer	R\$ 33 260, 00
8º	Centro Social Leão XIII	PROPOSTA 01 - Centro Social Leão XIII	R\$ 42 000, 00
9º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 02 – Projeto SUPORTE: se tornando suporte para uma nova geração	R\$ 41 985, 69
10º OK	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 02 – Patrulheiro Mirim	R\$ 41 900, 00
11º	Associação Social Fica	PROPOSTA 02 – Formação Instrução da Criança e Adolescente -FICA	R\$ 41 976, 00
12º	Instituto Social Viva a Vida ✓	PROPOSTA 02 – SOVIDA	R\$ 41 960, 00
13º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 02 – Utilização de recursos tecnológicos nas atividades e inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência	R\$ 42 000, 00

Observação: A classificação corresponde ao item 2.2. do EDITAL CMDCA 01/2023, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,



respeitando a quantidade de propostas por categoria, correspondendo também com o item 2.4 do edital, ocupando as primeiras vagas as propostas 01 submetidas e subsequente as Propostas 02. As propostas que obtiveram a mesma nota estão dispostas em ordem alfabética.

Aline Lima Miranda Khater

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do município de Ituiutaba/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.529 de 17 de outubro de 2017, com base em seu regimento Interno, aprovado através da resolução nº 001/CMDCA/2021.

Considerando a Lei Municipal nº 4.529 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 17, acerca do cadastramento e recadastramento das entidades e inscrições dos Programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em sua base territorial.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 35, que indica a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade

Considerando a Resolução nº 001/CMDCA/2021 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando O edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.529 de 17 de outubro de 2017, por aprovação da comissão pedagógica de avaliação de Projetos instituída pelo CMDCA, e por aprovação e deliberação do CMDCA, homologa o resultado final do Edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente conforme descrição.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	VALOR
1º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 01 – AVIVADINHOS	R\$ 41 660,00
2º	Associação Social Fica	PROPOSTA 01 – Fenix (RE) Nascendo das cinzas	R\$ 41 933,00
3º	Instituto Social Viva a Vida	PROPOSTA 01 – Pão de amor	R\$ 41 900,00
4º	Instituto SIMA	PROPOSTA 01 – Sementes do amanhã	R\$ 41 944,00
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 01 – Aquisição de carteiras escolares para a Escola Bem me Quer	R\$ 41 700,00
6º	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 01 – Brigadista Mirim	R\$ 41 960,00
7º	Lar Espírita Pouso do Amanhecer	PROPOSTA 01 – Projeto de educação, esporte, cultura e lazer	R\$ 33 260,00
8º	Centro Social Leão XIII	PROPOSTA 01 - Centro Social Leão XIII	R\$ 42 000,00
9º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 02 – Projeto SUPORTE: se tornando suporte para uma nova geração	R\$ 41 985,69
10º	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 02 – Patrulheiro Mirim	R\$ 41 900,00
11º	Associação Social Fica	PROPOSTA 02 – Formação Instrução da Criança e Adolescente -FICA	R\$ 41 976,00
12º	Instituto Social Viva a Vida	PROPOSTA 02 – SOVIDA	R\$ 41 960,00
13º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 02 – Utilização de recursos tecnológicos nas atividades e inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência	R\$ 42 000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ituiutaba-MG, 30 de Março de 2023.

Aline Lima Miranda Khater

Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Aquisição de lanches	un	30	200,00	6.000,00
TOTAL DA CATEGORIA				14.400,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Conjunto de Uniforme completo incluindo: camiseta, calça, short, tênis e meia.	un	40	359,00	14.360,00
2.2 Kit de primeiros socorros (bolsas térmicas, gelol, esparadrapos, ataduras, termômetros, curativos)	un	10	200,00	2.000,00
2.3. bolas de futsal e de campo	un	50	80,00	4.000,00
2.4. Kit de material esportivo para treinos (escada de agilidade com base, obstáculos com barreiras, cintos de tração, cones)	un	10	500,00	5.000,00
2.5. Apito para treino	un	10	10,00	100,00
2.6. Cronometro digital	un	10	30,00	300,00
2.7. Colchonete para atividades físicas	un	50	30,00	1.500,00
TOTAL DA CATEGORIA				27.260,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				RS41.660,00

Ituiutaba-MG, 17 de março de 2023

Ramon Lopes Cintra

CPF 097.768.926-39

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.3. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	2.200,00	13.200,00
TOTAL DA CATEGORIA				30.000,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Notebook Dell Intel Celeron 8GB 500GB HD LED 21" W10 Cinza	un	01	4.279,00	4.279,00
2.2. Smart TV LED 75"; 4K HDR Função Timer. Permite programar em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho; Ultra HD 4K (3840 x 2160) 4K Upscaler; Core 2 Quad. Ultra HD 4k, Formato da tela 16:9	un	01	6.604,00	6.604,00
2.3. HD Externo 1TB	un	03	350,00	1.050,00
TOTAL DA CATEGORIA				11.933,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.933,00

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023

Elieneia D. F. de Oliveira

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

CPF 046.692.616-22

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA

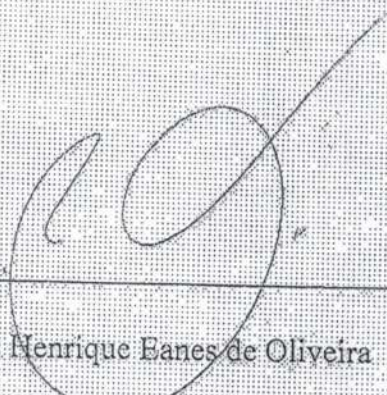


ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Pagamento de Prestação de serviços Pessoa Física e Jurídica (técnicos, monitores, professores.)	un	1	18.000,00	18.000,00
1.2. Insumos para oficina de panificação por 6 meses	un	1	15.500,00	15.500,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Uniforme para oficina de panificação completo incluindo jaleco, camisa de malha branca, calça de brim e calçado antimicrobiano	un	20	420,00	8.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				41.900,00

Ituiutaba, 19 de março de 2023.



Carlos Henrique Eanes de Oliveira
CPF 044.689.726-45


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apolados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Monitor Pedagógico 20h semanais por 6 meses de projeto	un	01	7.272,00	7.272,00
1.2. Monitor para práticas de educação física 20h semanais por 6 meses de projeto	un	01	7.272,00	7.272,00
1.3. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	9.000,00	9.000,00
1.4. Aquisição de gêneros alimentícios e lanches	un	01	4.100,00	4.100,00
1.5. Materiais pedagógicos (itens de papelaria em geral)	un	01	2.800,00	2.800,00
TOTAL DA CATEGORIA				30.444,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Conjunto de Uniforme completo incluindo: camiseta dry fit, short, tênis e meia.	un	40	250,00	10.000,00
2.2 Material esportivo em geral	un	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL DA CATEGORIA				11.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.944,00

Iluluitaba-MG, 12 de março de 2023.

Sidney Moraes de Almeida Junior

Sidney Moraes de Almeida Junior

CPF: 024.182.768-67

Almeida Moraes de Almeida Junior
Presidente do CMECA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

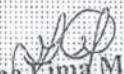
Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
2. Materiais Permanentes				
2.1. Cadeira escolar Infantil	Un	30	R\$ 273,00	R\$ 8.190,00
2.2. Mesa escolar Infantil	Un	30	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
2.3. Cadeira escolar Fundamental	Un	30	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
2.4. Mesa escolar Fundamental	Un	30	R\$ 446,00	R\$ 13.380,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Ituiutaba, 13 de março de 2023.



JOSÉ ANTÔNIO RISSATO - PRESIDENTE
CPF 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba-MG


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.3. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	2.200,00	13.200,00
TOTAL DA CATEGORIA				30.000,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Conjunto de Uniforme completo incluindo: Boné, camiseta, calça, short, tênis e meia	un	40	299,00	11.960,00
TOTAL DA CATEGORIA				11.960,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.960,00

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023

Marco Antonio de Oliveira
CPF 719.766.556-68

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



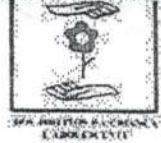
ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item 1	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
2. Materiais Permanentes				
2.1. Play Ground de madeira plástica, tubos de aço carbono, polietileno rotomoldado (possui blindagem UV). Medidas: 10,5m x 5,2m	01	01	R\$33.260,00	33.260,00
2.2.				
2.3.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$33.260,00


Assinatura do Representante Legal
CPF: 460.732.726-34


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Materiais para oficinas em geral (corte e costura)	Un	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
1.2. Materiais esportivos	Un	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
1.3. Aquisição de gás de cozinha	Un	20	R\$100,00	R\$2.000,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Bebedouro Industrial Inox 25 litros	Un	2	R\$2.000,00	R\$4.000,00
2.2. Smart TV 43"	Un	6	R\$2.500,00	R\$15.000,00
2.3.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$42.000,00

Ituiutaba, 20 de Março de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica (técnicos, monitores, professores, palestrantes para oficina) por hora trabalhada;	un	160h	50,00	8.000,00
1.2. Aquisição de lanches	un	28	200,00	5.600,00
1.3. Regarga de gas de cozinha GLP	un	10	100,00	1.000,00
1.4. Materiais pedagógicos e de papelaria	un	60	20,00	1.200,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. - Fogão Industrial 4 bocas 2 duplas e 2 simples PRGE-402 gourmet Preto	un	01	1.169,00	1.169,00
2.2. -Freezer Vertical Flex Frost 228 litros -110V.	un	01	4.084,99	4.084,99
2.3. - Máquina de lavar Brastemp 16 kg branca-110V	un	01	3.104,10	3.104,10
2.4. -Armario para cozinha Itatiaia Branco, aço completo(Balcão)	un	01	1.189,90	1.189,90
2.5. -Impressora Multifuncional HP laser MFP 135 A, laser monocromático, USB2.0, Branco -110V.	un	01	1.799,00	1.799,00
2.6. -Notebook Dell 1s, Rom 16gb,ssd 1tb, Intel Iriste, Win	un	01	3.499,90	3.499,90
2.7. -Ventilador de parede Oscilante 60 cm Premium Ventilsof Preto 127V. -	un	05	400,00	2.000,00
2.8. -Arquivo de Aço Preto 4 gavetas p/ pasta suspensa	un	02	940,00	1.880,00
2.9. -Multiprocessador de alimento 9 em 1 PMP1600V com 1400 W Preto.	un	01	379,80	379,80
3.0. -Bebedouro de Água Industrial Acqua Gelata 50 Litros inox.	un	01	3.089,00	3.089,00
3.1. -Projeto Epson PowerLite E20 XGA portátil-3400 Lumens 3LCD HDMI Branco	un	01	3.990,00	3.990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				41.985,69

Ituiutaba-MG 17 de março de 2023

Ramon Lopes Cintra

CPF 097.768.926-39

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Aquisição de lanches;	un	1	10.400,00	10.400,00
1.2. Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica (técnicos, monitores, professores, palestrantes para oficina);	un	1	15.000,00	15.000,00
1.3. Despesas com a aquisição de materiais destinados a manutenção, reparos e adequações elétricas, hidro-sanitárias e de construção em geral;	un	01	4.000,00	4.000,00
1.4. Materiais para oficina em geral;	un	01	5.500,00	5.500,00
1.5. Materiais de papelaria e escritório;	un	01	4.000,00	4.000,00
1.5. Manutenção de equipamentos em geral;	un	01	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.900,00

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023



Marco Antonio de Oliveira

CPF 719.766.556-68


Aline Lima Miranda Khat
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Aquisição de Lanches	un	01	2.800,00	2.800,00
1.3. Alimentação, itens de armazém secos e molhados	un	01	5.000,00	5.000,00
1.4. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	2.200,00	13.200,00
TOTAL DA CATEGORIA				29.400,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Computador Desktop I7, DDR3, 8GB, Windows 10 + Monitor LED 21 polegadas + teclado + mouse	un	02	3.299,00	6.598,00
2.2. Geladeira Brastemp Frost Free Inverse 588 litros cor branca com Smart Bar BRE85AK	un	01	3.978,90	3.978,90
2.3. Ventilador de Parede Oscilante	un	05	400,00	2.000,00
TOTAL DA CATEGORIA				12.576,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.976,90

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

CPF 046.692.616-22

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica	un	6	15.000,00	RS 15.000,00
1.2. Pagamento do escritório de contabilidade	un	6	600,00	RS 3.600,00
1.3. Pagamento de luz	un	6	1.000,00	RS 6.000,00
1.4. Pagamento de telefone	un	6	60,00	RS 360,00
1.5. Pagamento de internet	un	6	200,00	RS 1.200,00
1.6. Itens de higiene e limpeza	un	6	5.000,00	RS 5.000,00
1.7. Material de papelaria, escritório e suprimentos de informática	un	6	6.000,00	RS 6.000,00
1.8. Aquisição de lanches	un	6	4.800,00	RS 4.800,00
2. Materiais Permanentes				
2.1.				
2.2.				
2.3.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				RS41.960,00

Ituiutaba, 19 de março de 2023.


Carlos Henrique Fanes de Oliveira

CPF 044.689.726-45


Aline Dama Miranda Khater
Presidente do CMDCA




ANEXO II - PROJETO 2


Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
2. Materiais Permanentes				
2.1. Projetor Multimídia	UN	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2.2. Computador de mesa completo com CPU, teclado, mouse e monitor	UN	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2.3. Mesa para computador	UN	03	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
2.4. Microfone sem fio profissional bastão duplo	UN	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
2.5. Caixa de som profissional 350W	UN	02	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
2.6. Ar condicionado inverter 18.000 BTU	UN	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2.7. Televisor Led 50" Smart TV Full HD 4k	UN	02	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
2.8. Webcam Profissional	UN	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2.9. Notebook	UN	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Ituiutaba, 13 de março de 2023.


JOSE ANTONIO RISSATO - PRESIDENTE
CPF 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba-MG


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

TERMO DE FOMENTO Nº ____/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA.

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG, inscrito(a) no CNPJ sob nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita **LEANDRA GUEDES FERREIRA**, e a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.690.519/0001-32, com sede na Rua João Martins de Andrade, nº 452-A, Bairro Alvorada, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado por sua Presidente **ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 4.874, de 28 de dezembro de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e respectivo decreto regulamentar, e Lei nº, de ... de de 2023, consoante o processo administrativo nº 7020/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, em razão da singularidade e em virtude da Lei nº, de ... de de 2023, e oriundo de recursos do Fundo da Infância e Adolescência-FIA aprovado pelo Edital CMDCA 01/2023, tem por objeto cobrir as despesas com a execução do Projeto FENIX (RE) NASCENDO DAS CINZAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE FOMENTO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE FOMENTO aprovado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo da Infância e Adolescência e o Edital CMDCA 01/2023 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE FOMENTO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- c) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE FOMENTO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- j) é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria.

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, para análise e homologação;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLAUSULA QUARTA – DA GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1. – A gestão, fiscalização e o acompanhamento da execução do presente Termo dar-se-á pelo servidor:, matrícula nº, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.2 – O Fiscal do termo deverá emitir relatório, bem como, atestar a execução do objeto do termo, e identificar se ele está de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$41.933,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais), oriundos de recursos do Fundo da Infância e Adolescência-FIA, aprovado pelo Edital CMDCA 01/2023.

5.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de até R\$41.933,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

01.11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

.....

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 6.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 6.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 6.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
- 6.4 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.
- 6.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
- 6.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
 - II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
 - III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
 - IV - no ato efetivo do pagamento verificar-se-á todas as regularidades fiscais formais.
- 6.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- 7.1 - O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

7.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

V - todos os pagamentos e recebimentos devem estar de acordo com as normativas celebradas por meio do estabelecimento do Termo de Fomento com a prefeitura Municipal de Ituiutaba.

7.3 – Os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar os pagamentos nos termos do Plano de Trabalho Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente TERMO DE FOMENTO vigorará até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

8.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA NONA –DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE FOMENTO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

VII – Relatório de Execução Físico-Financeiro;

VIII – Relatório de Execução da Receita e da Despesa;

IX – Relação de Pagamentos;

X – Relatório de Conciliação Bancária;

XI – Outros documentos que a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas julgarem necessários;

§ 1.º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

§ 3.º - Para análise periódica da execução do objeto a prestação de contas financeira deverá ser apresentada **MENSALMENTE** para prévia análise junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, apresentando relação de pagamentos efetuados, faturas, duplicatas, recibos de pagamento de autônomos, guiam de recolhimento de encargos sociais ou de tributos, ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa e ainda a conciliação bancária conjuntamente com o extrato bancário mensal e aplicações financeiras.

10.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

10.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.

10.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

10.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

10.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

10.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

10.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

10.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 -O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:

I -denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

II -rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.

13.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

13.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

13.5–Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE FOMENTO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO ou qualquer alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Site Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 - Acrescenta-se ao Convênio ora aditado o “Anexo I – Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

16.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

16.3 – A alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente a prorrogação de prazo de vigência do ajuste, deverá ser previamente submetido à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

16.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração/termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ituiutaba, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ituiutaba, de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
PREFEITA DE ITUIUTABA

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018.

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/07/2023

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/10/2023

NOME: PROJETO SOCIAL FICA

CNPJ/CPF: 26.690.519/0001-32

LOGRADOURO: RUA JOAO MARTINS DE ANDRADE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PLATINA

CEP: 38307048

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000665131759



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 382120/2023

Data Geração: **24/05/2023**

Data Validade: **24/08/2023**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	188517
Contribuinte	ASSOCIAÇÃO SOCIAL FICA
CNPJ ou CPF	26.690.519/0001-32
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38307-117 - Rua JOAO MARTINS DE ANDRADE, 452
Bairro	ALVORADA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 24/05/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 382120/2023

Inscrição: 188517

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.690.519/0001-32
Razão Social: PROJETO SOCIAL FICA
Endereço: AV VINTE E CINCO 992 / CAMARGO / ITUIUTABA / MG / 38300-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050602443445979504

Informação obtida em 24/05/2023 16:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SOCIAL FICA
CNPJ: 26.690.519/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:55 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **297F.C346.22FC.65E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Despacho- Proc. nº 7.020 / 2023

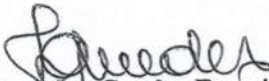
Em face ao ofício nº 05/2023 da Associação Social FICA, CNPJ 26.690.519/0001-32, que por intermédio de sua Presidente, Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira, solicitou a celebração de Termo de Fomento e a liberação de recurso pelo edital CMDCA 01/2023 no valor de R\$ 41.933,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais) referente ao Projeto Fênix (Re) Nascendo das Cinzas, para garantir a continuidade das atividades com crianças e adolescentes de Ituiutaba em situação de alta vulnerabilidade social.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se manifestou favoravelmente, informando a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento com a entidade (01.11.02 Fundo Municipal dos Direitos Crianças e Adolescentes, 08.243.003.1.054 Gestão dos Recursos do FIA), posteriormente foi remetido a Controladoria Geral do Município, que informou que foram anexados todos os documentos necessários para o prosseguimento da celebração do Termo de Fomento.

Diante disso, considerando as manifestações, inclusive da Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, informando tratar-se de recurso do FIA (Fundo da Infância e do Adolescente, aprovado pelo Edital CMDC 01/2023), **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **RS 41.933,00** (quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais) referente ao Projeto Fênix (Re) Nascendo das Cinzas, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 25 de maio de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.690.519/0001-32**Razão**

PROJETO SOCIAL FICA

Social:**Endereço:** AV VINTE E CINCO 992 / CAMARGO / ITUIUTABA / MG / 38300-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023**Certificação Número:** 2023070202342054313510

Informação obtida em 03/07/2023 10:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: Associação Social FICA			CNPJ: 26.690.519/0001-32	
Endereço: Rua João Martins de Andrade, nº 452			Bairro: Alvorada	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-000	Fone: 32613876	Lei de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 4.483, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
Conta Corrente: 72.407-6	Banco: Banco do Brasil 001		Agência: 0204-6	Registro CMAS: 093
Site:			E-mail: projetosocialfica@gmail.com	

1.1 Identificação do Responsável:

Nome: Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 20/09/2026	Fone Contato: 034 9 98869250
Endereço de Contato: Rua México n 697 Bairro Independência	CEP: 38.304-198

2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

Atender, em projeto de contra turno à escola, crianças e adolescentes identificados em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades que estimulem a convivência social, a ressocialização, oferecendo novas oportunidades ao jovem.

1.1 - Justificativa:

A proposta elaborada se justifica na medida em que visa atender o público infantil identificado em situação de risco, vulnerabilidade, trabalho infantil e o cumprimento de medidas socioeducativas com base na execução de um projeto de contra turno à escola, de modo a oferecer serviços educativos e formadores que garantam a reinserção social, a não reincidência e que contribua para a superação da pobreza e o enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes em Ituiutaba.

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

Os procedimentos a serem adotados são:

Desenvolvimento de oficinas de inclusão digital, de arte e cultura, de sexualidade humana, dentre outras; aulas de danças tradicionais populares, oficinas de teatro, com produções de intervenções, encenações e peças, especialmente relacionadas a temas de violações de direitos, dentre outros conectados com a formação cidadã e cultural da criança e do adolescente; Desenvolvimento de atividades regulares de esporte e lazer, com acompanhamento de Educador Físico e terapeuta ocupacional; Acompanhamento e atendimento psicossocial (psicólogo, assistente social) das famílias e adolescentes atendidos pelo projeto; Além de fazer manutenção e reparos nas estruturas físicas dos prédios adequando as necessidades sanitárias.

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Com os recursos financeiros para contratação dos profissionais indispensáveis, a nossa meta é:

- 1) Oportunizar ações de cidadania e educação a 60 crianças e jovens em situação de risco social;
- 2) Promover ações que sejam efetivas, garantindo a permanência e a frequência de no mínimo 75% dos participantes até a conclusão dos cursos;
- 3) Incluir o atendimento de mais 60 crianças e adolescentes no projeto, incluindo no total mais 120 participantes ao longo de 2023 atendendo um total de 180 alunos;
- 4) Manter um índice de aprovação acima de 70% em todos os cursos oferecidos pelo projeto;
- 5) Ter 100% dos participantes do projeto na escola, com o rendimento escolar acima da média geral estabelecida.

4 - Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

- **Nome:** Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira
- **Profissão:** Professora
- **CPF:** 046.692.616-22
- **RG:** MG 11859661
- **Endereço:** Rua México n 697 Bairro Independência
- **Telefone:** 034 9 98869250

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
CUSTEIO Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto FENIX apoiado pelo edital FIA CMDCA Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto FENIX apoiado pelo edital FIA CMDCA				R\$ 30.000,00
PERMANENTE Notebook Dell Celeron 8GB 500GB HD LED 21' W10 Cinza Smart TV LED 75' 4K HDR Função Timer. HD Externo 1TB				R\$ 11.933,00
Total				R\$ 41.933,00

6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início em 2023 e será executado nas instalações físicas do Projeto FICA Localizado à Rua João Martins de Andrade, nº 452 Bairro Alvorada Ituiutaba-MG

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento por ventura existentes.

7.1 – Valor do Concedente: R\$41.933,00	7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade: Recursos de Campanhas e doações.
--	---

7.3 – CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 41.933,00					

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Proponente

9 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente